



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 230/2013

Altera a Deliberação CONSEP Nº 122/2009, que aprova o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade a distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº EAD-173/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 122/2009, que aprova o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté e pelo Departamento de Economia, Contabilidade e Administração.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade a distância, será oferecido em regime semestral modular e deverá ser integralizado no prazo mínimo de 4 (quatro) semestres e no prazo máximo de 6 (seis) semestres, com duração de 1.800 (mil e oitocentas) horas, sendo 200 (duzentas) horas de Estágio Curricular Supervisionado, obedecendo à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
1º semestre - Módulo Básico	
Introdução à Gestão Comercial	80
Introdução à Administração	60
Cultura Organizacional	60
Ética e Responsabilidade Social	60
Sociologia nas Organizações	60
Economia Política	60
Total do Semestre	380
2º semestre - Módulo Específico I - Analista de Compras	
Gestão de Compras	60



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Técnicas de Negociação	60
Matemática Financeira	80
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	80
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	60
Gestão da Qualidade	60
Total do Semestre	400

3º semestre - Módulo Específico II - Analista de Vendas

Disciplina Optativa	60
Vendas e Negociação	60
Pesquisa de Mercado	60
Marketing de Varejo	60
Custos e Precificação	80
Propaganda e Promoção de Vendas	80
Total do Semestre	400

4º semestre - Módulo Específico III - Analista de Pós Venda

Marketing de Relacionamento	60
Administração de Sistemas de Informação	80
Gestão de Pessoas	60
Planejamento Estratégico	80
Gestão de Serviços	60
Gestão de Pós Venda	80
Total do Semestre	420

Estágio Supervisionado	200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1800

Disciplinas Optativas

Empreendedorismo	60
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60
Inglês Instrumental	60
Espanhol Instrumental	60
Português Instrumental	60



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 3º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD (Núcleo de Educação a Distância), devendo o aluno cursar, no mínimo, uma destas disciplinas dentre as cinco oferecidas no curso.

Art. 4º O concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

§ 1º A primeira Certificação, denominada Analista de Compras, será obtida pelo concluinte do Módulo Básico e do Módulo Específico I.

§ 2º A segunda Certificação, denominada Analista de Vendas, terá direito o concluinte dos Módulos Básico, Específico I e Específico II.

§ 3º Ao concluinte dos Módulos Básico, Específico I, Específico II, Específico III e do Estágio Curricular Supervisionado será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação dos professores do curso, terá organização funcional definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação e computado ao final do curso para fins de expedição do diploma.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para todos os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2014.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR